PREFEITURA DE
ORLÂNDIA

orlandia.sp.gov.br

JORNAL OFICIAL
DE ORLÂNDIA

Quarta-feira, 17 de abril de 2024 · Distribuição Eletrônica · Ano 2024 · Edição nº 1802 Extraordinária

Publicação Oficial do Município de Orlândia, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014

CELEBRA y ORLÂNDIA*
a festa da paz

ATRAÇÕES CONFIRMADAS!

ENTRADA GRATUITA



ALINE BARROS
07/06 | SEX



LUKAS AGUSTINHO
08/06 | SAB



THIAGO BRADO
08/06 | SAB

7 E 8 DE JUNHO

PRAÇA DOS IMIGRANTES

Prefeitura de ORLÂNDIA
Cuidando da cidade, cuidando de você

LEI ALDIR BLANC: Formulário disponível para consulta pública



A Prefeitura Municipal de Orlândia, através da Secretaria Municipal de Cultura, disponibiliza o formulário de Consulta Pública para a elaboração do Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR) - Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) 2024.

O Formulário Eletrônico para que os munícipes participem da elaboração Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR) - Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) para o exercício de 2024 e escolham as prioridades que julgarem mais relevantes para o desenvolvimento do Setor Cultural de Orlândia, já está disponível.

Para participar, os interessados deverão acessar a pesquisa e responder o formulário até no máximo o dia 25/04/2024, através do link: https://forms.gle/22z7oziupjzuhPYV8

A consulta pública é uma oportunidade de contribuir para que o planejamento seja elaborado de forma mais participativa e transparente, em conformidade com a legislação vigente. Participando, os cidadãos poderão identificar quais as linguagens que julguem prioritárias a atendimentos culturais e dar sugestões para o aprimoramento da gestão pública do Município.

Oportunidades de Emprego

- Vaga para Auxiliar Administrativo - Obra. Auxiliar nas rotinas administrativas da obra; Controle de Documentação; Lançamento de informações em planilhas de controle. Necessário possuir curso técnico em Administração.

- Vaga para Técnico de Segurança do Trabalho. Disponibilidade em realizar viagens. Possuir conhecimentos em informática.

As pessoas interessadas devem levar currículo na Unidade Poupatempo de Orlândia.



Prefeitura de Orlândia oferece cursos gratuitos em parceria com Governo de SP



Você, jovem entre 16 a 24 anos, quer melhorar sua carreira e se aproximar do mercado de trabalho, de forma gratuita?

Então faça já sua inscrição nos cursos do Qualifica SP! São 6 cursos na área da gestão e 3 cursos profissionalizantes para você escolher: Ajudante de Logística, Assistente Financeiro, Excel Aplicado à Área Administrativa, Gestão de Pequenos Negócios, Marketing Digital e Vendas em Redes Sociais, Office 2019, Assistente Administrativo, Assistente Contábil e Montagem e Manutenção de Computadores.

👨‍💼Cursos online, ao vivo, gratuitos, de curta duração e conectados com o mercado de trabalho.
💻Público-alvo: jovens de 16 a 24 anos com ensino fundamental completo.
✅Inscrições pelo site: www.qualificasp.sp.gov.br do dia 02 até o dia 24 de abril.
➡️Acesse a aba Qualifica SP - Meu Primeiro Emprego.
Garanta já sua vaga!

Prefeitura de Orlândia recebeu Diretoria da Creche Izolina para reunião



Foi realizada nesta quarta-feira, 17 de abril, a pedido do Prefeito Dr. Sergio Bordin, na Prefeitura de Orlândia, uma reunião entre a Administração Municipal e a Diretoria da Creche Izolina, onde foram tratados diversos assuntos, principalmente a respeito dos últimos acontecimentos. Uma conversa bastante produtiva, onde ficou demonstrada a intenção da atual Gestão do Município em ampliar ainda mais a parceria com a Creche, localizada no Jardim Cidade Alta, prestando um excelente serviço às crianças e famílias atendidas por ela.

INFORMATIVO DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO

PARA MELHOR ATENDERMOS COMUNICAMOS QUE NO PERÍODO DE **26.04.2024 A 19.05.2024** ESTAREMOS MUDANDO NOSSOS SISTEMAS. TEMPO EM QUE O ATENDIMENTO FICARÁ PREJUDICADO, PODENDO SOMENTE EFETUAR CONSULTAS, PEDIMOS A COMPREENSÃO DE TODOS, ESCLARECENDO QUE DE ACORDO COM A ANDAR DOS SERVIÇOS ESTE INTERVALO PODERÁ SER REDUZIDO.

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 81

De 16 de abril de 2024.

Dispõe sobre a jornada de trabalho em regime de plantão dos Técnicos de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem lotados no SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, o seu correspondente RETP – Regime Especial de Trabalho em Prontidão e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**:

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** decreta e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Os servidores públicos municipais investidos nos cargos de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem e de Auxiliar de Enfermagem, quando lotados no SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, ficam sujeitos à jornada de trabalho em regime de plantão, a ser definida pelo seu superior imediato, para assegurar o funcionamento ininterrupto e contínuo daquele serviço, observando-se o seguinte:

I – a jornada será de 12 horas de trabalho seguidas por 36 horas de descanso;

II – haverá 30 minutos para descanso e refeição durante a intrajornada de 12 horas de trabalho, a ser definida individualmente para cada servidor público pelo seu superior imediato, podendo ser esta interrompida no caso de atendimentos de urgência ou de emergência.

§ 1º. Não se aplica aos servidores públicos de que trata esta lei complementar o disposto no art. 89 da Lei Complementar nº 3.544, de 28 de junho de 2007 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Orlândia.

§ 2º. O não comparecimento ao plantão para o qual estava escalado, salvo por motivo legal, implicará na perda dos vencimentos do dia para o servidor público faltoso, não se aplicando a ele o disposto no *caput* do art. 70 da Lei Complementar nº 3.544, de 28 de junho de 2007 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Orlândia.

Art. 2º. O plantão realizado em feriado nacional, estadual ou municipal constituirá crédito em horas a favor do servidor público plantonista, a ser compensado com folga durante os plantões em até 12 (doze) meses, contados a partir da data do respectivo plantão a compensar, definida pelo seu superior imediato.

Art. 3º. Aos servidores públicos de que trata esta lei complementar não se aplica a Lei nº 3.841, de 06 de dezembro de 2011.

Art. 4º. Fica instituído para os servidores públicos de que trata esta lei complementar o adicional de RETP – Regime Especial de Trabalho em Prontidão.

§ 1º. O valor do adicional de que trata o *caput* deste artigo corresponde ao percentual de 100% (cem por cento) sobre o vencimento base do cargo, na referência e grau correspondente ao do servidor público plantonista.

§ 2º. O adicional de que trata o *caput* deste artigo será devido somente enquanto o servidor público estiver submetido à jornada de trabalho em regime de plantão no SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência.

Art. 5º. Sem prejuízo das atribuições dos cargos públicos de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem e de Auxiliar de Enfermagem constantes do Anexo VIII da Lei Complementar nº 3.823, de 10 de agosto de 2011, são atribuições dos servidores públicos investidos naqueles cargos, quando os seus titulares estiverem lotados no SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, aquelas constantes da Portaria GM/MS nº 2.048, de 5 de novembro de 2002.

Art. 6º. Sem prejuízo dos deveres elencados na Lei Complementar nº 3.544, de 28 de junho de 2007 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Orlândia, são deveres dos servidores públicos investidos nos cargos de Técnico de Enfermagem e de Auxiliar de Enfermagem, respeitadas as suas atribuições profissionais previstas em lei federal, quando os seus titulares estiverem lotados no SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência:

I - conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na unidade móvel e realizar manutenção básica dos mesmos;

II - executar prescrições médicas por telemedicina nos casos permitidos por lei;

III - realizar *check-list* diário dos materiais, equipamentos e medicamentos da unidade móvel, seguindo os padrões estabelecidos e mantendo a unidade e mochilas de atendimento em perfeito estado de conservação e assepsia;

IV - estabelecer contato radiofônico ou telefônico com a central de regulação médica e seguir suas orientações;

V - conhecer a estrutura de saúde local;

VI - conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local;

VII - auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida;

VIII - auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas;

IX - realizar medidas de reanimação cardiorrespiratória básica;

X - identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde; e

XI – observar as disposições constantes da Resolução COFEN nº 713/2022 e alterações posteriores.

Art. 7º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 8º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia, 16 de abril de 2024.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

Autógrafo nº 15/2024

Projeto de Lei Complementar nº 3/2024

.....

Portarias

PORTARIA Nº 31.069
De 17 de abril de 2024.

"Instaura processo administrativo disciplinar com o propósito de apurar eventuais irregularidades em acúmulo de cargos, limite máximo de jornada e referência salarial de servidora do quadro do magistério público municipal."

A Excelentíssima Senhora **ZILDA DAS DORES MELO SILVA**, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instaurado o presente Processo Administrativo para apurar eventuais irregularidades em acúmulo de cargos, limite máximo de jornada e referência salarial de servidora do quadro do magistério público municipal;

Art. 2º. O Processo Administrativo de que trata o artigo anterior será conduzido pela seguinte Comissão, ora nomeada:

I – Heloísa Macedo Ribeiro Mortari, portadora da cédula de identidade RG nº 44.644.384-0 SSP-SP;

II – Nathália de Almeida Cantasini Lourençato, portadora da cédula de identidade RG nº 40.938.403-3 SSP-SP;

III – Sara Dutra da Silva, portadora da cédula de identidade RG nº 59.101.489-0 SSP-SP;

IV – Daniel Malanote, portador da cédula de identidade RG nº 42.675.022-6 SSP-SP.

§1.º O Processo Administrativo será presidido pelo membro: Nathália de Almeida Cantasini Lourençato;

§2.º O prazo para conclusão deste Processo Administrativo será de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, quando as circunstâncias o exigirem e a critério do Prefeito Municipal;

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Orlândia, 17 de abril de 2024.

ZILDA DAS DORES MELO SILVA
Secretária Municipal da Educação

.....

PORTARIA Nº 31.068
De 17 de abril de 2024.

*"**TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 31.043**, publicada no Jornal Oficial de Orlândia, Edição nº 1800, página nº 04, em 15 de abril de 2024."*

.....

Outros Atos

VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL
Rua 1 nº12, Centro. Orlândia – SP
Tel. 0xx16-3820-8225
E-mail vsorlandia@yahoo.com.br

Despacho da Vigilância Sanitária Municipal de Orlândia em 17/04/2024.

COMUNICADO DE AUTORIZAÇÃO ESPECIAL (AE) N° 02/2024 REFERENTE À: COMERCIALIZAÇÃO DO MEDICAMENTO "ISOTRETINOÍNA" (SUBSTÂNCIA DA LISTA C2 DA PORTARIA 344/98).

RAZÃO SOCIAL: **UNIMED ALTA MOGIANA COOP. TRAB. MÉDICO**
CNPJ: **57.214.900/0002-30**
LOGRADOURO**: AVENIDA DEZ, N° 675**
MUNICÍPIO: **ORLÂNDIA - SP**
BAIRRO: **CENTRO**
CEP: **14620 - 000**
Nº CEVS: **353430214 – 477- 000002 - 1 - 3** DATA DE VALIDADE: **25/04/2024**
Nº PROCESSO MÃE: **207/11/05/1999**
Nº PROTOCOLO: **200/2024** DATA DO PROTOCOLO: **16/04/2024** DATA DE VALIDADE**: 17/04/2025**
AGRUPAMENTO: **COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS**
ATIVIDADE ECONÔMICA – CNAE: **4771-7/01. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS**
OBJETO LICENCIADO: **ESTABELECIMENTO (DROGARIA)**
DETALHE: **COMERCIALIZAR O MEDICAMENTO A BASE DA SUBSTÂNCIA "ISOTRETINOÍNA", EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL.**
RESPONSÁVEL LEGAL: **JOSÉ ANTÔNIO MASSARO**
CPF: **026.300.728-60**

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ANA CAROLINE OLIVEIRA RAMOS BARROS
CPF: **356.754.518-38**
CRF/UF Nº: **55.128/SP**
CBO : **06710 - FARMACÊUTICO, EM GERAL**

.....

Atos Administrativos

Convênios

O MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA (SP) torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2024;

ÓRGÃO CEDENTE: Município de Orlândia;

OSC: FAC – FRATERNO AUXÍLIO CRISTÃO - CNPJ nº 45.351.517/0001-63;

OBJETO: O presente Termo tem como objeto a cooperação financeira entre o **MUNICÍPIO** e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, conforme Plano de Trabalho, constantes do Processo de Dispensa de Chamamento Público nº 06/2024, visa o desenvolvimento de atividades conjuntas, capazes de propiciar a plena operacionalização do serviço que tem a finalidade de fortalecer as relações familiares e comunitárias, além de promover a integração e a troca de experiências entre os

participantes, valorizando o sentido da vida coletiva. O serviço de convivência e fortalecimento de vínculos possuí caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades dos usuários, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais, ressaltando que a referida organização executa tal serviço de forma exclusiva no município de Orlândia. A parceria visa a execução, através de **EMENDA IMPOSITIVA prevista na Lei Orçamentária Anual – LOA nº. 4.371/2023 de autoria do Poder Executivo.**

VALOR TOTAL: R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

GESTOR DA PARCERIA: Patrícia Marangoni Torlini.

DATA DA ASSINATURA: 17/04/2024.

VIGÊNCIA: 31/12/2024.

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do senhor prefeito Sérgio Augusto Bordin Júnior faz público que homologou e adjudicou o certame licitatório do PREGÃO ELETRÔNICO 029/2024, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PRODUTOS DE PADARIA) PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ORLÂNDIA, no qual foram julgadas vencedoras as propostas formuladas por EMPORIO DECK CAFE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.566.916/0001-67, com sede localizada na Avenida 10, n° 672, Loja Frente – Bairro Centro, em Orlândia / SP, no valor de R$ 231.355,20; MARTA CELIA TEIXEIRA DE SOUSA LIMA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.780.922/0001-97, com sede localizada na Rua Quatro, n° 689, A – Fundos – Bairro Jardim Boa Vista, em Orlândia / SP, no valor de R$ 78.142,50; MAYCON WALDYR DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.061.642/0001-12, com sede localizada na Avenida Seis, n° 1.194 – Bairro Centro, em Orlândia / SP, no valor de R$ 359.264,47; PANIFICADORA E CONFEITARIA ORLANDIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.773.013/0001-82, com sede localizada na Avenida Três, n° 378 – Bairro Centro, em Orlândia / SP, no valor de R$ 46.864,00. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/04/2024. Orlândia, 17 de Abril de 2024. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR – Prefeito Municipal.

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que celebrou o seguinte Termo de Aditamento referente a DISPENSA 04/2023:

CONTRATADA: COOPERLOL – COOPERATIVA DE TRABALHO DOS RECICLADORES DE ORLÂNDIA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS URBANOS RECICLÁVEIS (ART.24,XXVII, DA LEI FEDERAL 8.666/93), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RECICLÁVEIS.

Prorroga-se e reajusta os preços registrados no Contrato assinado entre as partes, em 09 de Abril de 2023.

VALOR: R$ 1.091.232,00.

DATA: 10/04/2024.

Orlândia, 17 de Abril de 2024. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

.....


ORLÂNDIA
+ILUMINADA
Economia, segurança e
modernidade para cuidar de você.
+ DE 11 MIL
pontos de iluminação
Iluminação
100% LED
50% de
economia
para a cidade
Prefeitura de
ORLÂNDIA
Cuidando da cidade, cuidando de você

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICIPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Prefeitura Municipal de Orlândia: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600 – Centro – CEP: 14620-000
(16) 3820-8000

PREFEITO MUNICIPAL:
Sergio Augusto Bordin Junior
VICE-PREFEITO:
João Henrique Orsi

Presidente do Fundo Social de Solidariedade:
Gisele Costa Cardoso Bordin

Chefe de Gabinete: Luis Gustavo Chaves Zordan

SECRETARIAS MUNICIPAIS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Flaviano Donizete Ribeiro
Endereço: **Praça dos Imigrantes, s/n, (anexo a Biblioteca) - Centro**
Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Welson Renato Bertaci
Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**
Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Michele Ruffo Ribeiro Junqueira
Endereço: **Rua 1, nº 15, Centro**
Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
Ediclelson de Oliveira
Endereço: **Avenida do Café, nº 1.040, Centro**
Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Zilda das Dores Melo Silva
Endereço: **Rua 3, nº 565, Centro**
Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Paulo Vianna
Endereço: **Praça Homero Vieira, s/nº, Jardim Servidores**
Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA
Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600,Centro**
Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

Encarregado LGPD: Márcio Favaro Cherubim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA URBANA
Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**
Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
José Inácio Dantas Filho
Endereço: **Avenida do Café, nº 1.040, Centro**
Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
Fábio Polimeno Benedicto
Endereço: **Avenida 10, nº 271, Centro**
Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA
Fabiane Costa Cardoso
Endereço: **Avenida 2, nº 171, Centro**
Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Orlândia: Avenida do Café, nº 644 – Centro – CEP: 14620-000
(16) 3826-1658
Segunda a Sexta Feira das 08:00 as 17:30 horas

PRESIDENTE
Luiz Carlos Vilarim

VICE PRESIDENTE
Márcia Lucia Belato

1º SECRETÁRIO
Daniel Gaioto Aniceto

2º SECRETÁRIO
Sebastião Atílio da Silva

VEREADORES
Daniel Gaioto Aniceto
Jorge Gabriel Grasi
José Carlos Barbosa
Luiz Carlos Vilarim
Márcia Lucia Belato
Victor Fávaro Tonetto
Murilo Santiago Spadini
Rodrigo Guilherme Colozio Paixão
Sebastião Atílio da Silva

Jornal Oficial do Município de Orlândia

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlândia/SP, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014
Prefeitura Municipal de Orlândia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos
e-mail: comunicacao@orlandia.sp.gov.br
site: www.orlandia.sp.gov.br
(16) 3820-8005